

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS PARA VESTIBULAR GERAL - EAD

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de descontos para o Vestibular Geral - EAD.

1. SOBRE O PROGRAMA

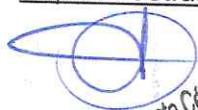
Este documento tem como finalidade estabelecer uma política de descontos para candidatos ao Vestibular Geral - EAD, visando facilitar a inclusão educacional e promover a igualdade de oportunidades. O regulamento será aplicado nas seguintes instituições: Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, nos campi de Anápolis, Ceres, Jaraguá, Rubiataba e Senador Canedo, Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG), Faculdade Evangélica Raízes, Polo Brasília - Faculdade Teológica Batista de Brasília (FTBB) e Polo Goiânia - UniEVANGÉLICA.

2. VIGÊNCIA

As condições dispostas nesse regulamento são válidas para participantes do Processo Seletivo de 2024/2 das mantidas da Associação Educativa Evangélica que oferecem cursos de ensino superior na modalidade EAD, exceto para o curso de Medicina, com o início no dia 30/04/2024 e término previsto para 29/07/2024.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A obtenção do desconto será aplicada apenas aos ingressantes aptos a se matricularem pelo processo do VESTIBULAR GERAL, conforme os critérios estabelecidos no Edital 27/2024 - PROCESSO SELETIVO 2024.2 | VESTIBULAR 2024.2 - UniEVANGÉLICA | EAD (AGENDADO, ENEM E RECLASSIFICAÇÃO), disponível no endereço eletrônico <https://vest.unievangelica.edu.br/ead> para acesso.



Dr Augusto César Rocha Ventura
PRESIDENTE



Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

4. DOS DESCONTOS

- 4.1. Os descontos são validos somente para os calouros ingressantes no segundo semestre de 2024, observado disposto nos itens 4.4 e 4.11.
- 4.2. Os descontos, conforme indicado no item 4.3, serão aplicados sobre os valores das parcelas geradas a partir da data de efetivação de sua matrícula.
- 4.3. Os descontos serão concedidos de acordo com a tabela abaixo:

Mantida	Curso	Desconto Pontualidade	2024/2 Desconto:
EAD_UniEVANGÉLICA	ADMINISTRAÇÃO	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	BIOMEDICINA	8%	Até 30%
EAD_UniEVANGÉLICA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	PEDAGOGIA	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS QUÍMICOS	8%	Até 35%
EAD_UniEVANGÉLICA	TEOLOGIA	8%	Até 35%

- 4.4. O curso de graduação na modalidade presencial não participa deste programa.
- 4.5. Os ingressantes que não se matricularem até o dia 29/07/2024, permanecerão com o desconto padrão institucional de pontualidade.
- 4.6. Ingressantes pelo Prouni e FIES – Financiamento Estudantil estão excluídos dessas condições de desconto.
- 4.7. O não pagamento das parcelas nas datas determinadas no contrato de prestação de serviços educacionais faculta a instituição a cancelar o desconto, bem como o desconto de pontualidade.
- 4.8. O beneficiado perderá o desconto no caso de cancelamento ou abandono do curso e será excluído desta condição.
- 4.9. Os convênios estabelecidos previamente são válidos para todas as unidades conforme critérios apresentados na tabela de convênios 2024/2.
- 4.10. Caso o acadêmico solicite a mudança de curso ou mantida, o desconto referente à campanha será mantido.
- 4.11. Os benefícios dessa campanha não se aplicam aos colaboradores da Associação Educativa Evangélica, bem como seus dependentes (cônjuges e filhos).

5. SEMESTRALIDADE

O contrato estabelece um valor para a semestralidade, que pode ser parcelado em até 6 vezes, sendo a primeira parcela correspondente à matrícula e as demais parcelas subsequentes. Caso o aluno prefira um número menor de parcelas, essa opção também está disponível, sem quaisquer impedimentos.

Dr. Augusto César Rocha
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)

5.1. Matrículas

5.1.1. Matrículas fixadas em R\$ 99,00 (pagamento único).

5.2. Parcelas

5.2.1. O valor da semestralidade, após o desconto da matrícula, poderá ser dividido em até 5 parcelas para matrículas efetivadas (pagas) em junho ou julho e em até 4 parcelas para matrículas efetivadas em agosto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato no curso pretendido implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Associação Educativa Evangélica.
- 6.3. Caso a presente oferta tenha o seu término antecipado, a Associação Educativa Evangélica emitirá um comunicado com a devida justificativa dos meios utilizados para sua divulgação.
- 6.4. A qualquer tempo, se constatada informação falsa ou tentativa de fraude aos termos deste regulamento, beneficiário perderá o desconto, além de sofrer as penalidades previstas no Regimento da Instituição.
- 6.5. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão procurar a mantida da Associação Educativa Evangélica mais próxima.

Anápolis, 07 de junho de 2024.



Associação Educativa Evangélica
Dr. Augusto César Rocha Ventura
PRESIDENTE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, Km 3,5 - Cidade Universitária | CEP: 75083-515 | Fone: 3310-6600 | CNPJ: 01.060102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós, por isso estamos alegres." (Sl 126:3)